CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.644 de 10 de outubro de 2013.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a entidade ***IECEB – Instituto de Educação Cristã Estrela de Belém,*** na forma que específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade ***IECEB – Instituto de Educação Cristã Estrela de Belém,*** pessoa jurídica de direito privado, constituída como Entidade de Assistência Social à Comunidade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.365.420/0001-86, com sede na Avenida Dr. Kisleu Dias Maciel, Qd, 153, Lotes 17/18 – P.E. Dalva II, CEP: 72.820-210, Luziânia-Goiás.

Art. 2º. O Poder Executivo subsidiará o ***IECEB – Instituto de Educação Cristã Estrela de Belém*** com recursos financeiros e fornecimento de profissionais de educação, auxiliares de educação, assistentes de educação, estagiários e administrativos necessários ao bom desempenho de suas atividades, tendo como base o Plano de Trabalho apresentado pelo mesmo, sendo os valores determinados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. O Convênio firmado terá duração até 31.12.2016, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único. O plano de trabalho do convênio autorizado no caput do artigo 1º deverá ser apresentado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, para fins de elaboração do presente convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da sanção da Lei.

Art. 4. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias forem.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2013.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

CASSIANA VAZ TORMIN – 1ª Secretária

ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA – 2ª Secretária